

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 028 de 22 de Maio de 2018

Dispõe sobre aprovação de Aquisição de Ambulância de Transporte Sanitário Tipo "A", para remoção simples no valor de R\$ 170.00,00 (cento e setenta mil reais), com recursos de Emenda Parlamentar Estadual, para atender a Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra – Unidade Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito, CNES: 2767384, município de Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

III – A Portaria Nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV – A Portaria Nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

V – A Portaria Nº 788/GM/MS, de 15 de Março de 2017, Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

VI - A Portaria GM/MS Nº 2.214, de 31 de Agosto de 2017, que Regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A;

VII - A Portaria Nº 2.563, de 3 de Outubro de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VIII – A Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2015, de 23 fevereiro de 2015, consolidada até a I. N. Conj. SEPLAN/SEFAZ/CGE 005/2015, a

IX – A Portaria GBSSES N°85 de 17 de Abril de 2018, que Instituir modalidade de transferência de recurso Fundo a Fundo para despesa com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2018;

X – A Resolução CIB N° 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

XI – A Resolução CIB N° 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso.

XII – Ofício N°009/2018/GAB/WR, de 17 de maio de 2018, encaminhado ao Secretário de Estado de Gabinete do Governo do Estado de Mato Grosso os municípios a serem contemplados pela Emenda Parlamentar n° LOA/2018 - n°79/17, onde destina o valor de R\$ 170.00,00 (cento e setenta mil reais), para a aquisição de Ambulância em favor do município de Tangará da Serra.

XIII – Ofício N°051/ADM/SMS/2018, de 21 de Maio de 2018, da Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, solicitando Inclusão de Pauta na Reunião de CIRMNM de 22 de Maio do corrente ano;

XIV – A Proposta de Aquisição de Ambulância de Transporte Tipo “A”, para remoção simples no valor de R\$ 170.00,00 (cento e setenta mil reais), com recursos de Emenda Parlamentar Estadual, para atender a Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra – Unidade Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito, CNES: 2767384, município de Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XVI – A Resolução “Ad Referendum” N°04/2018, de 21 de maio de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Tangará da Serra, que aprova a Proposta de Aquisição de Ambulância de Transporte Tipo “A”, para remoção simples no valor de R\$ 170.00,00 (cento e setenta mil reais), com recursos de Emenda Parlamentar Estadual para o município de Tangará da Serra – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar conforme Anexo Único a Proposta de Aquisição de Ambulância de Transporte Sanitário Tipo “A”, para remoção simples no valor de R\$ 170.00,00 (cento e setenta mil reais), com recursos de Emenda Parlamentar Estadual, para atender a Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra – Unidade Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito, CNES: 2767384, localizada na Rua: Antônio José da Silva, S/N – Jardim Europa, Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata

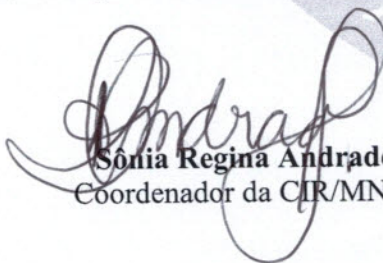


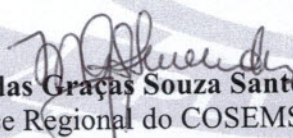
ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CIR MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE Nº.028
DE 22 DE MAIO DE 2018

Proposta de Aquisição Ambulância de Transporte Sanitário Tipo "A"
Recurso de Emenda Parlamentar Estadual Nº LOA/2018 - Nº79/17

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT		
UNIDADE ATENDIDA	Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito		
CNES	2767384		
ENDEREÇO	Rua: Antônio José da Silva, S/N – Jardim Europa, Tangará da Serra - MT		
VALOR DA EMENDA	R\$ 170.000,00		
Equipamentos/ Material Permanente	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
Ambulância de Transporte Sanitário Tipo "A"	01	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 170.000,00

Tangará da Serra, 22 de Maio de 2018.


Sônia Regina Andrade
Coordenador da CIR/MNM


Maria das Graças Souza Santos Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OFÍCIO Nº 051/ADM/SMS/2018	DATA: 21/05/2018 DA: SEC. MUN. DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA PARA: SONIA REGINA ANDRADE CIR – COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
---	--

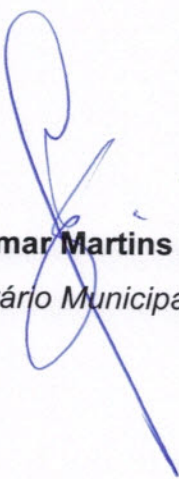
ASSUNTO: SOLICITA INCLUSÃO DE PAUTA.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste, solicitar inclusão de pauta., referente aquisição de Ambulância tipo A – simples remoção, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), Emenda Parlamentar LOA/2018 Nº 79/2017, Deputado Estadual Wagner Ramos, conforme **Resolução AD REFERENDUM n.º 04/2018, datado de 21 de maio de 2.018**, Conselho Municipal de Saúde, anexos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e merecida consideração.

Atenciosamente,


Itamar Martins Bonfim
Secretário Municipal de Saúde

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA	
Número Protocolo	<u>708</u>
Data	<u>23 MAIO</u> /2018 Horas: <u>10</u> : <u>00</u>
Recebido por:	<u>florin</u>



CMS
Conselho Municipal de Saúde

Telefone: 93245790

Rua José Florêncio Godin, Anexo ao Centro de Saúde, Centro. CEP: 78300-000 - Tangará da Serra/MT.

Resolução Ad referendum nº 04 /2018/CMS – Tangará da Serra – MT.

"Dispõe em aprovar a proposta de aquisição de ambulância tipo A – Simples remoção no valor de R\$170.000,00 para Tangará da Serra/MT e dá outras providências".

Considerando Emenda Parlamentar LOA/2018 nº 079/2017 do Gabinete do Deputado Estadual Wagner Ramos;

Considerando prerrogativas da Resolução 002/2016 do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad referendum a proposta de aquisição de uma Ambulância Tipo A para remoção simples destinada ao Hospital Municipal Arlete Dayse Cichetti de Brito, CNES nº 2767384.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 21 de maio de 2018.

Rômulo César Ribeiro da Silva
Presidente CMS

HOMOLOGO a RESOLUÇÃO Ad referendum CMS Nº 004/2018, nos termos da legislação vigente.

Fabio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Itamar Martins Bonfim
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar Estadual
DEPUTADO ESTADUAL WAGNER RAMOS

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Nome: HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE DAISY CICHETTI DE BRITO		
Tipo Unidade: HOSPITAL		
CNPJ: 03.788.239/0001-66	CNES:	2767384
Endereço: RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, S/N - JARDIM EUROPA.		
TANGARÁ DA SERRA-MT CEP: 78.300-000		

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE DAISY CICHETTI DE BRITO	CNES:	2767384
JUSTIFICATIVA: A EMENDA PARLAMENTAR N.º 79/17 LOA 2.018, SERÁ DESTINADA A ATENDER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE DAISY CICHETTI DE BRITO, PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE MAIORES COMPLEXIDADES EM OUTROS CENTROS ESPECIALIZADOS DE REFERÊNCIA COMO BARRA DO BUGRES E CUIABÁ.		

Especificação Técnica
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

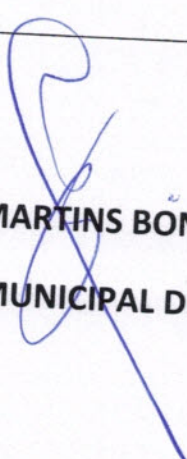
UNIDADE ASSISTIDA:

Ambiente:	Recurso Estadual			Contrapartida Municipal		
		Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)		Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nome do Equipamento	Qtd.			Qtd.		
AMBULANCIA	01	170.000,00	170.000,00			
Característica Física	Especificação					
AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total					

mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que

permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	170.000,00


ITAMAR MARTINS BONFIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais"

OFÍCIO Nº. 0091/2018/GAB WR

Cuiabá - MT, 17 de maio de 2018

A Sua Excelência o Senhor
DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado de Gabinete do Governo
Cuiabá - MT

Assunto: Reitera e destina município a ser contemplado pela Emenda Parlamentar LOA/2018 - Nº 79/17, contida no ofício 0087/2018/GAB-WR (anexo).

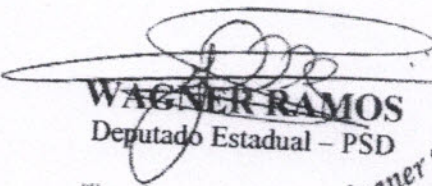
Excelentíssimo Senhor Secretário,

Pelo presente, de acordo com o Art. 162 da Constituição do Estado de Mato Grosso, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, apresentamos a Vossa Excelência a Emenda Parlamentar Orçamentária 2018, (contida no ofício 0087/2018/GAB-WR), de minha autoria, onde desmembro o presente orçamento, destinando recurso na ordem de R\$ 214.633,00 (duzentos e quatorze mil seiscientos e trinta e três reais), para a aquisição de uma ambulância, em favor do município de Tangará da Serra.

Ressaltamos que a origem orçamentária para atendimento desta Emenda Parlamentar é a Secretaria de Estado de Saúde - SES, sendo a mesma responsável em realizar o Termo de Compromisso junto ao município.

Certo de poder contar com vossa costumeira atenção, renovamos votos de elevada estima e apreço, ao tempo que me coloco a disposição sempre que fizer necessário.

Atenciosamente,


WAGNER RAMOS
Deputado Estadual - PSD
FH
Wagner Ramos
Deputado Estadual

Gabinete do Deputado Wagner Ramos
Edifício Dante Martins de Oliveira, Av. An
E-mail: deputa

Protocolo n.: 245796/2018 Data: 17/05/2018 1
Governo do Estado de Mato Grosso
GABINETE DO GOVERNADOR

Interessado(a): DEP. ESTADUAL WAGNER RAMOS
Assunto: EMENDA PARLAMENTAR
Resumo: Reitera e destina município a ser contemplado pela Emenda Parlamentar LOA/2018 N 79/17, contida (065) 3613-4100 (065) 3613-410
Setor : PROTOCOLO

Volume: 1 de 0



00009016



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Central de Gestão em Saúde

Sector: Serviço sem sector

Ambiente: Garagem

Equipamento: Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 170.000,00

Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham:



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal.

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais